



Negociação PLR 2023 na Petrobrás

Histórico e negociação de novo regramento da PLR

20 de dezembro de 2023

Conceitos e histórico da PLR no Brasil

Conceito e histórico da PLR no Brasil

- A Participação dos Lucros e Resultados (PLR), trata-se de uma **remuneração** (valor) recebido pelos trabalhadores, sem caráter salarial, a partir de resultados financeiros (**somente PL – Participação dos Lucros**), produtivos (**somente PR – Participação nos Resultados**) ou nos **resultados financeiros e operacionais ao mesmo tempo (PLR)**;
- O direito à participação dos trabalhadores nos lucros já estava **previsto na legislação brasileira desde a Constituição Federal de 1946**. Mesmo a Constituição Federal do governo militar, em suas duas versões, manteve esse direito aos trabalhadores urbanos. A **Constituição Federal de 1988 ampliou a concepção e garantiu esse direito também aos trabalhadores rurais**;
- Previsto nas Constituições desde 1946 e, apesar de reivindicado por trabalhadores e sindicatos nas negociações da data-base, o direito à PLR ficava, entretanto, restrito a poucas categorias e empresas. Nas negociações coletivas, as empresas negavam a concessão da PLR alegando falta de uma lei regulamentária do preceito constitucional. No final de 1994, essa regulamentação foi definida pelo governo federal na forma de uma medida provisória (**MP nº 794, de 29/12/94**). Foi a partir da edição dessa medida provisória, reeditada sucessivamente até se tornar lei, em dezembro de 2000, que a negociação da PLR ganhou importância na agenda sindical. Posteriormente alterada em outras Medidas Provisórias até virar lei em dezembro de 2000 (**Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000**);
- Com o processo de reestruturação produtiva das empresas em ritmo acelerado, a PLR - Participação nos Lucros ou Resultados - entra como ponto de pauta tanto da agenda sindical como da empresarial. O setor produtivo desejava encontrar meios que flexibilizassem a folha de pagamento, enquanto os trabalhadores buscavam alternativas para ampliar sua remuneração.

Conceito e histórico da PLR nas empresas estatais

- A **Constituição Federal de 1988**, quando ampliou a concepção e garantiu direito a PLR para trabalhadores urbanos e rurais (art.7º), desvinculado da remuneração e definido por lei própria;
- **Resolução CCE nº 10/1995** – Em 30 de maio de 1995, o Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais CCE (depois substituído pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST e hoje Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST) institui a **resolução nº10** fixando diretrizes para o pagamento da PLR aos trabalhadores destas empresas;
- **Lei nº 10.101/2000** – Lei que regulamenta a PLR, mas art.5º aponta que para empresas estatais, “observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo”;
- **Decreto nº 3.735/2001 e depois nº 9.745/2019** – determina competência da SEST para propor, e aprovar Programas de PLR em empresas estatais;
- **Lei nº 12.832/2013** – Altera dispositivos da Lei da PLR: representante do sindicato fará parte da comissão de PLR; empresa deve prestar informações que colaborem com a negociação; veta metas referentes à saúde e segurança no trabalho; veda pagamento de antecipação ou distribuição de valores da PLR em mais de 2 vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a 1 trimestre civil; muda a tributação do imposto de renda para a PLR
- **Lei nº 14.020/2020** – durante a pandemia da COVID 19, em seu art.32 muda alguns pontos da Lei da PLR – passando a ser implementados com antecedência de, no mínimo, 90 dias da data do pagamento da parcela única ou da parcela final (caso haja pagamento de antecipação), e devem ser implementados antes do pagamento da antecipação da PLR, se houver;

Histórico da Luta pela PLR na Petrobrás

História das negociações da PLR da Petrobrás

- **Desde 1995 a Petrobrás vem pagando PLR aos seus trabalhadores.** No início, por iniciativa da própria empresa, distribuía valores correspondentes aos salários básicos dos trabalhadores.
- **Em 1996** foi constituída uma Comissão, com a participação da empresa e sindicatos, para propor critérios e indicadores de desempenho que servirem de base para o cálculo da PLR. Não avançou;
- **Em 2001**, após greve com parada de produção, trabalhadores pressionam para PLR de 25% dos dividendos, linear e necessidade de um Acordo Específico para evitar escolhas gerenciais;
- **Em 2008**, os petroleiros aprovaram no XIV CONFUP que a FUP, em conjunto com os sindicatos filiados, retomasse o processo de negociação com a Petrobrás, visando à definição de regras claras e estáveis para o pagamento futuro da PLR.
- **Em 2009**, inicia-se processo de negociação para definição dos indicadores e metodologia para regramento das PLRs Futuras. Também não chega a acordo;
- **Em 2013**, inicia-se novo GT e reuniões para retomada da negociação de metodologia para regramento das PLR Futuras.
- **Em 2014**, chega-se ao acordo e passa a valer uma metodologia para cálculo da PLR por 5 anos e tem vencimento em março de 2019;
- **Em 2018**, inicia-se as negociações para renovação do modelo de PLR, mas não chega ao acordo. Empresa já havia criado o PRVE (Programa de Remuneração Variável dos Empregados);
- **Em 2019**, empresa acaba com a PLR e PRVE, criando o PPP (Programa de Prêmio por Performance). Há proposta do TST para criação de grupo de trabalho (novembro de 2019). FUP propõe avançar em proposta construída até dezembro de 2018 e empresa apresenta nova proposta. Não chegam a acordo.
- **Em 2020**, depois de 9 rodadas de discussão e aprovação em assembleia, chega-se a um novo acordo de PLR para os anos de 2021 e 2022;
- **Em 2023**, retoma-se mesa de negociação para construção de novo regramento da PLR;
- A Petrobrás possui hoje dois tipos de remuneração variável para seus trabalhadores – a PLR e o PPP, que atende apenas aos cargos de função gratificadas (gerências e alto escalão da empresa);

Histórico das greves dos petroleiros e a PLR da Petrobrás

Governo FHC 2

Duração:
1 dia

Base :
Nacional

Tática:
Tempo indeterminado.

Motivo:
PLR; Corte das "dobradinhas" em feriados; Suspensão dos Leilões da ANP

Jun

1999



Governo Lula 1

Duração:
1 dia

Base :
Nacional

Tática:
Advertência

Motivo:
PLR; Condições de segurança

Mai

2002



Governo Lula 2

Duração:
1 dia

Base :
Nacional

Tática:
Advertência

Motivo:
Descumprimento de acordo; PLR; Anistia aos grevistas

Jun

2004



Governo Lula 2

Duração:
2 dias

Base :
Nacional

Tática:
Advertência

Motivo:
Solidariedade a demanda do NF; PLR

Jul

2008



Duração:
5 dias

Base :
Nacional

Tática:
Tempo Determinado

Motivo:
Regramento da PLR Futura; Condições de segurança; retorno das "Dobradinhas" de feriado; Estabilidade no emprego dos terceirizados

Mar

2009



Governo Dilma 1

Duração:
2 dias

Base :
Nacional

Tática:
Advertência

Motivo:
Solidariedade a demanda do NF; PLR

Jul

2011



Duração:
2 dia

Base :
Nacional

Tática:
Advertência

Motivo:
Cobrança por negociação dos valores integrais da PLR 2012 com critérios transparentes, democráticos e justos..

Jan

2013



Governo Bolsonaro

Duração:
20 dia

Base :
Nacional

Tática:
Tempo indeterminado /Ocupação do EDISE

Motivo:
Suspensão das mil demissões (Fafen-PR). Negociação do ACT, tabela de turno; banco de horas; plano de saúde e PLR

Fev

2020



Histórico dos números da PLR na Petrobrás

História da distribuição do montante da PLR da Petrobrás

Resultado dos principais números da PLR na Petrobrás – 1999 a set/2023 - em R\$ milhões

Ano	Relação PLR/Lucro Líquido	Relação PRVE ou PPP/Lucro Líquido	Relação Remuneração Variável (PLR+PRVE+PPP) /Lucro Líquido	Relação PLR/Dividendos	Relação Remuneração Variável (PLR+PRVE+PPP)/Dividendos
1999	5,01%	0	5,01%	9,98%	9,98%
2000	2,10%	0	2,10%	8,12%	8,12%
2001	4,22%	0	4,22%	11,36%	11,36%
2002	5,48%	0	5,48%	15,79%	15,79%
2003	5,02%	0	5,02%	15,82%	15,82%
2004	4,38%	0	4,38%	15,52%	15,52%
2005	4,24%	0	4,24%	12,51%	12,51%
2006	4,62%	0	4,62%	12,61%	12,61%
2007	4,70%	0	4,70%	15,38%	15,38%
2008	4,08%	0	4,08%	13,57%	13,57%
2009	5,16%	0	5,16%	17,94%	17,94%
2010	4,81%	0	4,81%	14,42%	14,42%
2011	4,68%	0	4,68%	13,00%	13,00%
2012	5,45%	0	5,45%	13,00%	13,00%
2013	6,25%	0	6,25%	15,84%	15,84%
2014	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
2015	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
2016	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
2017	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
2018	6,24%	4,04%	10,28%	22,79%	37,55%
2019	0,43%	6,62%	7,05%	1,61%	26,47%
2020	0,00%	37,41%	37,41%	0,00%	25,82%
2021	0,62%	2,29%	2,91%	0,65%	3,06%
2022	0,36%	1,76%	2,12%	0,31%	1,80%
Set/2023	0,57%	2,51%	3,09%	0,80%	4,31%

Fonte: Relatório de Administração da Petrobrás, vários anos - Elaboração: SS DIEESE/FUP

História da distribuição da PLR da Petrobrás

Relação piso x teto na PLR na Petrobrás – 1999 a 2023

De 1999 a 2001

Referência ao nível salarial (salário básico) de cada trabalhador e trabalhador receberia um valor de PLR ou nº de salários, o que fosse maior.

De 2002 a 2007

Cria-se uma Tabela de Valores da PLR tendo como referência a Tabela salarial; Estipula-se valor para o Piso (menor valor pago), que iria do nível 428A ao 457A e uma relação entre esse piso e o teto (maior valor pago) de 2,7x. A partir de 2006 essa relação cai para 2,5x.

De 2008 a 2012

Mantém-se a Tabela de Valores da PLR tendo como referência a Tabela salarial; um valor para o Piso, que iria do nível 428A ao 457A e acaba com a relação entre esse piso e o teto de 2,5x. **Inserir-se a possibilidade de um nº x de remunerações como opção para cálculo do valor.**

De 2013 a 2018

Sob nova metodologia para apuração da PLR. A fórmula de distribuição é mantida, um valor de piso até determinado nível da tabela salarial (457A do nível médio), a partir do qual se estabelece um gradiente até o final da tabela remuneratória da companhia. O valor individual pago observará o limite de 4 remunerações, ou o piso, o que for maior.

De 2020 a 2023

Sob nova metodologia. Distribuição somente em nº de remunerações; Outras remunerações além da PLR

Em 2015, 2016 e 2019 não teve PLR; em 2017 e 2018 não conseguimos informação

